



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL nº 035/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "V Mostra de Artes" até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), festividade que integra o calendário de eventos do município, evento este que se realizará pela Prefeitura Municipal, junto com a Festa da Uva no mês de janeiro de 2012.

Art. 2º - A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos à Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 13 de dezembro de 2011.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal